

Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 37.172, DE 14 DE ABRIL DE 1955.

Revogado pelo Decreto de 27 de maio de 1992

Texto para impressão

~~Declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Viajantes, Pracistas e Representantes Comerciais, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo:~~

~~-O PRESIDENTE DA REPÚBLICA~~ atendendo ao que requereu a Associação Brasileira de Viajantes, Pracistas e Representantes Comerciais, com sede na Capital do Estado de São Paulo, a qual satisfaz às exigências do art. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e, usando da atribuição que lhe confere o artigo 2º da mencionada Lei,

decreta:

~~Artigo Único - É declarada de utilidade pública, nos termos da citada Lei, a Associação Brasileira de Viajantes, Pracistas e Representantes Comerciais, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo:~~

~~Rio de Janeiro, em 14 de abril de 1955, 134º da Independência e 67º da República.~~

~~JOÃO Café filho Alexandre Marcondes Filho~~

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 29.4.1955.